



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 495
Decisão da CEECA	Nº 581/2019	
Referência	Processo nº 1095178/2018	
Interessado(a)	LIDIANE NICOLAU RAMOS DE SOUSA	

EMENTA: Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a **PENALIDADE MÁXIMA**, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “c” do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 495, apreciando o Processo nº 1095178/2018, que versa sobre Auto de Infração Nº 500012314/2018, contra a Pessoa Jurídica **LIDIANE NICOLAU RAMOS DE SOUSA**, CNPJ: 26.542.912/0001-89 devido à falta de Registro junto a este Conselho, conforme Objetivo Social: Construção de edifícios (atividade econômica principal), bem como, pela Licença emitida na SUDEMA de nº 3066/2018; Modalidade: LO; Data da Emissão: 29/10/2018; Nº do Processo: 2018-007388/TEC/LO-7916; Atividade: Edificação Multifamiliar com 04 Unidades Habitacionais, em 02 Pavimentos numa área de 189,00m² com um Sistema de Tanque e Sumidouro; Atividade: Rua Dulce Pessoa Ramalho, Qd. 322, Lt. 96, Bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB, e; **considerando** que tal fato constitui Infração nos Termos do art. 59 da Lei 5.194/66; **considerando** que o(a) autuado(a) não apresentou Defesa Escrita para análise da Câmara Especializada, tornando-se REVEL; **considerando** que o(a) autuado(a) não Regularizou o Fato Gerador da infração, **DECIDIU** aprovar com 13 (treze) Votos Favoráveis e 01 (um) Voto de Abstenção o Parecer do Relator(a), ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a **PENALIDADE MÁXIMA**, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “c” do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66. Coordenou a Sessão a Senhora Engª. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Thiago Queiroga Buriti (CEP-PB), Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP-PB), José Herbert Palitot (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE-PB), Ronaldo Soares Gomes (IBAPE-PB), Felipe Queiroga Gadelha (IBAPE-PB), Marco Antônio Ruchet Pires, Waldemir Lopes de Andrade Júnior (IBAPE-PB), Evelyne Emanuelle Pereira Lima (UNIPÊ) e o Representante do Plenário da Câmara Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 07 de outubro de 2019.

Engª. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros
Coordenadora da CEECA – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00